

FABIO GONZAGA DE CARVALHO, CENTRO JUD METODOS CONS SOLUCAO DISPUTAS FORO TRAB - POUSO ALEGRE, de 04/06/2025 a 03/06/2026, NÚCLEO ESPECIALIZADO EM CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU, no cargo de Supervisor do CEJUSC-JT de Pouso Alegre, em cumprimento de escala elaborada pela Juíza Coordenadora, nos termos do art. 12 da Res. Conjunta GP/G1 VP n. 356, de 21 de outubro de 2024, sem prejuízo das atividades normais.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador 1ª Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1ª Vice-Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA CONJUNTA GVP1/GCR/GVCR N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 (Republicação)

PORTARIA CONJUNTA GVP1/GCR/GVCR N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução pela Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR n. 203, de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 3º-A, caput, da Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021, segundo o qual o coordenador da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista poderá instituir grupo de trabalho;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2021, expirou o prazo de funcionamento do grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 223, de 13 de setembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício n. GTEP/01/2022, que propõe a constituição de novo grupo de trabalho para dar prosseguimento às atividades de revisão e atualização do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria Conjunta institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - o juiz Geraldo Magela Melo, e; (Redação dada pela Portaria Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR/GVCR 1/2025)

II - as servidoras:

a) Aline Peres Couto, da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano;

b) Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, da Secretaria de Recurso de Revista (SERR); (Redação dada pela Portaria Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR/GVCR 105/2023)

c) Ester Vieira de Assis, da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

d) Gabriela Moraes Lopes, da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ);

e) Márcia Maria Faria Valadão, da Vara do Trabalho de Unai;

f) Thais da Costa Cruz, chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança (DPGOV); e (Redação dada pela Portaria Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR/GVCR 105/2023)

g) Sandra Rodrigues Lima Spindola, da Vara do Trabalho de Cataguases.

§1º O colegiado será coordenado por Gabriela Moraes Lopes e terá como vice-coordenadora Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga. (Redação dada pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

§2º A critério da coordenadora, poderão ser convidados outros magistrados e servidores do Tribunal para contribuírem no desenvolvimento das atividades do colegiado.

§3º Os membros do Grupo de Trabalho realizarão suas atividades no colegiado sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho:

I - revisar e atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução instituído pela Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR n. 203, de 13 de setembro de 2021;

II - gerenciar os pedidos de informações, as dúvidas e as sugestões encaminhadas pelos usuários do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução;

III - atender às solicitações da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista pertinentes à revisão e à atualização do

Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução;

Liquidação e de Execução;

solicitado; e

Paradigma de Liquidação e de Execução.

Art. 4º Cabe à coordenadora do Grupo de Trabalho:

I- convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

III- estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV- zelar pela eficiência do colegiado; (Redação dada pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

2022)

agosto de 2022)

VII- assinar as atas de reunião. (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

CAPÍTULO III-A

DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

§1º Cabe à UAE: (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

de 04 de agosto de 2022)

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura da coordenadora;

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

§2º Cabe à titular da UAE: (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

à vigência dos atos normativos; (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

de 2022)

2022)

coordenadora. (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

CAPÍTULO III-B DAS REUNIÕES

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

(Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

de agosto de 2022)

de reunião extraordinária. (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

de agosto de 2022)

CAPÍTULO IV

DA AFINIDADE TEMÁTICA

Trabalhista.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Grupo de Trabalho funcionará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas, que serão publicadas em até 10 (dez) dias úteis, no sítio eletrônico do Tribunal, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Parágrafo único. Cabe à UAE diligenciar para que o prazo informado no caput deste artigo seja atendido. (Acrescido pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 2 de 04 de agosto de 2022)

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador 1º Vice-Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DG N. 167, 30 de maio de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/15564/2025,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Cleide Amélia Araújo Couto, a partir de 16/5/2025, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 691, 3 de junho de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, V, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

KARINE MARON DO NASCIMENTO (135585), FC-1, a partir de 29/05/2026.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 689, 3 de junho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/PROAD 14039/2025;

RESOLVE:

Remover o servidor Elias Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde e Tecnologia, da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 12/5/2025.